



**Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul**

Salvador do Sul, 17 de julho de 2024

Da: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Para: À Comissão de Licitações

Através do presente, solicitamos a abertura de Processo de Inexigibilidade, conforme Lei Federal 14.133/2021, para o objeto relacionado e orçado abaixo:

OBJETO: Aquisição de 100 (cem) vagas com o intuito de oferecer formação para os professores da rede municipal de ensino que ocorrerá de 23 a 27 de setembro de 2024, online, via plataformaEven3, com carga horária de 10 horas.

ORÇAMENTO: **R\$ 2.000,00**

JUSTIFICATIVA: Em anexo

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

<i>Em Anexo</i>	<i>Lucas V. Gauger</i> Lucas Vedoy Gauger Agente Administrativo Matricula 2053
PARECER CONTABILIDADE:	
<i>Não disponibilizar de saldo em dotação de govern. local</i>	
PARECER SEC. GESTÃO E FINANÇAS:	<i>[Assinatura]</i> José Fernando Lúcio Secretário Municipal de Gestão e Finanças



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Parecer n.º 167/2024

Objeto: Contratação de Serviços de Formação para Professores da Rede Municipal de Ensino

Senhor Prefeito,

Versa o presente expediente ordenado pelo n.º 058/2024, Inexigibilidade n.º 013/2024, sobre a análise da minuta de contrato para a contratação de serviços de formação para os professores da rede municipal de ensino, a ser fornecida pelo SESC - Administração Regional do Rio Grande do Sul.

A contratação tem por objetivo a aquisição de 100 vagas para o "1º Seminário Desconstruindo o Racismo na Educação 2024: Estratégias Antirracistas, Inclusivas e Indigenistas para Professores da Educação Básica", que ocorrerá de 23 a 27 de setembro de 2024, online, via plataforma Even3, com carga horária de 10 horas.

A justificativa para a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, está fundamentada na inviabilidade de competição devido à natureza singular do serviço prestado pelo SESC, que possui notória especialização na realização de eventos de formação pedagógica e educacional.

A documentação apresentada inclui o estudo técnico preliminar, justificativa de preços, certidões de regularidade fiscal, e a proposta da empresa SESC - Administração Regional do Rio Grande do Sul, todas em conformidade com os requisitos legais e técnicos estabelecidos pela legislação vigente.

A pesquisa de mercado realizada indicou que o valor total de R\$ 2.000,00 para a contratação das 100 vagas está compatível com os preços praticados no mercado para serviços de



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

formação similares. O fiscal do contrato será a servidora Martina Lanius, conforme designada no termo de referência.

Considerando que a contratação atende a todos os requisitos legais estabelecidos pela Lei n.º 14.133/2021, não vejo óbices jurídicos para a formalização do contrato com o SESC - Administração Regional do Rio Grande do Sul.

É o parecer que submeto à sua superior consideração e deliberação.

Salvador do Sul, 31 de julho de 2024.

MAURICIO JORGE DAUGUSTIN CRUZ

OAB/RS 35.710

DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

Ante em 31/07/2024

Leo Haas

Leo Haas
Prefeito Municipal